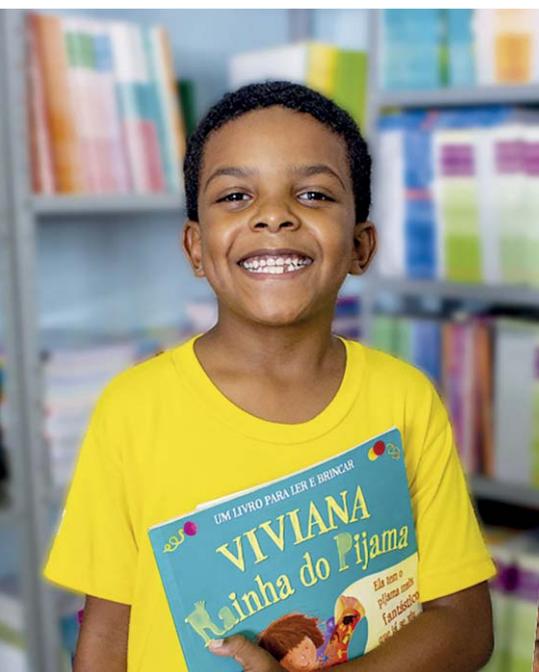


+ educação



+ obras



+ saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

www.itajuba.mg.gov.br

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024 | Ano II | Edição nº 376

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá, conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

+ sustentabilidade



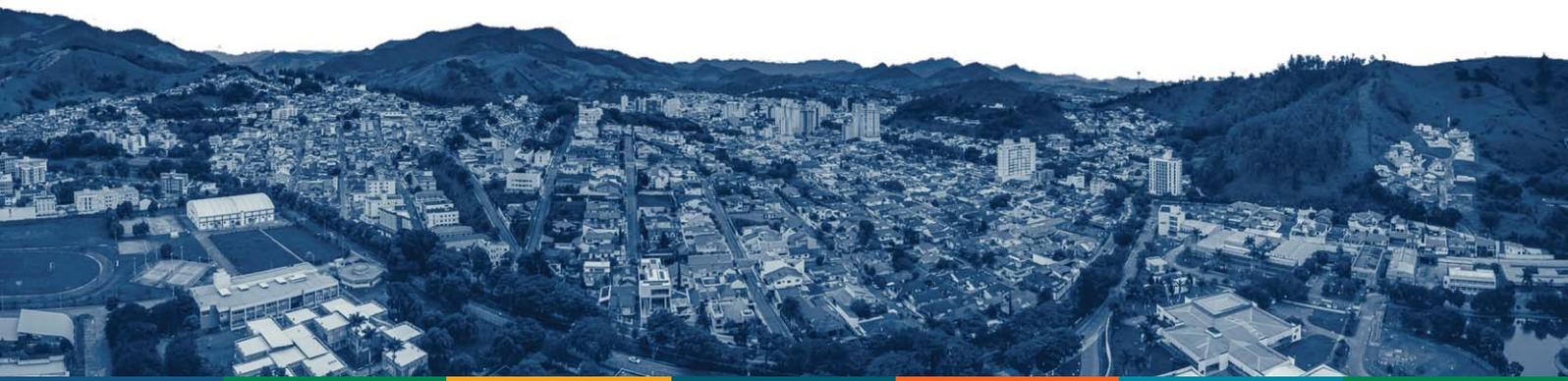
+ tecnologia



+ segurança



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	9
Atos Administrativos	16
Editais de notificação	16
Licitações e Contratos	18
Apostilamentos	18
Homologação / Adjudicação	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Editais	23
Lei Aldir Blanc	23
Conselhos Municipais	25
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural	25
Poder Legislativo	44
Licitações e Contratos	44
Atas de registro de preço	44





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Firefox

about:blank



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas GeraisFRANK JOSE
GONCALVES:4
9415409649Assinado de forma digital
por FRANK JOSE
GONCALVES:49415409649
Dados: 2024.11.29 16:31:14
-03'00'

Decreto Nº 11157

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3580 de 13-12-2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 252.264,42 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
01 04 131 0003 2019 DESPESAS C/ PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS, OUTDOORS E OUTRAS			
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	124	500	700,00
02 - Município de Itajubá 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01 02 062 0003 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA PROCURADORIA			
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134	500	1.000,00
02 - Município de Itajubá 04 - SECRETARIA MUN. CIÊNCIA TEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
01 19 122 0024 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SMICT			
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161	500	1.000,00
02 - Município de Itajubá 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
01 27 122 0010 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEL			
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222	500	1.000,00
02 - Município de Itajubá 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
01 27 122 0010 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEL			
3 3 90 93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	224	500	3.069,29
02 - Município de Itajubá 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
01 04 121 0003 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUP			
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	268	500	4.000,00
02 - Município de Itajubá 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 04 122 0003 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL			
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	291	500	12.600,00
02 - Município de Itajubá 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
01 08 122 0014 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDES			
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	748	500	2.000,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá								
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
02	08	243	0014	2073	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	779	669	44.000,00
02 - Município de Itajubá								
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
03	08	244	2037	2296	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 2A60			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	809	500	5.000,00
02 - Município de Itajubá								
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
01	04	123	0018	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMFI.			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	867	500	38.000,00
02 - Município de Itajubá								
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
01	20	122	0004	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAG			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	894	500	1.000,00
02 - Município de Itajubá								
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
01	20	122	0004	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAG			
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	895	500	9.541,48
02 - Município de Itajubá								
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
01	12	122	0005	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO PÚBLICO			
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	942	500	840,00
02 - Município de Itajubá								
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
01	12	122	0005	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO PÚBLICO			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	946	500	6.000,00
02 - Município de Itajubá								
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02	12	365	0006	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	970	500	3.000,00
02 - Município de Itajubá								
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
03	12	361	0007	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	500	6.700,00
02 - Município de Itajubá								
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
03	12	361	0007	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1003	500	80.000,00
02 - Município de Itajubá								
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS								
01	15	122	0021	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1130	500	16.714,35
02 - Município de Itajubá								
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
01	13	122	0009	2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECUT, MUSEU E BIBLIOTECA MUNICIPAL			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1202	500	10.466,59
02 - Município de Itajubá								
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA								
01	04	126	0019	2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMIN			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1259	500	400,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	04	122	0003	2265	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUN.DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO		
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1361	500
							5.232,71
						Total:	252.264,42

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	131	0003	2019	DESPESAS C/ PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS, OUTDOORS E OUTRAS			
3	3	90	39	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	125	500	
							700,00	
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0003	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAD			
3	3	90	39	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	283	500	
							48.400,00	
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	10	301	0012	2364	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE SAÚDE MENTAL			
3	1	90	13	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1406	500	
							23.209,29	
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	08	122	0014	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDES			
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	749	500	
							3.432,02	
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
02	08	243	0014	2073	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
3	3	50	41	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	776	669	
							44.000,00	
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	13	392	0009	3081	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, CENTRO CULTURAL E MUSEU			
3	3	90	39	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1242	500	
							100.000,00	
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	126	0019	2137	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1264	500	
							32.523,11	
						Total:	252.264,42	



Firefox

about:blank

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Novembro de 2024, 205º anos da fundação e 176º da elevação a Município.

CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por
CHRISTIAN GONCALVES
TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2024.11.29 16:24:42
-03'00'

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

JOAO HENRIQUE
SILVA
VILELA:96211946600

Assinado de forma digital
por JOAO HENRIQUE SILVA
VILELA:96211946600
Dados: 2024.11.29 16:24:28
-03'00'

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital por
TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.11.29 16:25:00
-03'00'

Talita de Lima Silva Antunes
Secretária Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 11158

**FRANK JOSE
GONCALVES:4
9415409649**

Assinado de forma digital
por FRANK JOSE
GONCALVES:49415409649
Dados: 2024.11.29
16:31:55 -03'00'

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2023. Conta: 1332842-1

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3580 de 13-12-2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
01	27	122	0010	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEL			
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	221	759	13.000,00
						Total:		13.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Novembro de 2024, 205º anos da fundação e 176º da elevação a Município.

CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por
CHRISTIAN GONCALVES
TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2024.11.29 16:22:37
-03'00'

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

JOAO HENRIQUE
SILVA
VILELA:9621194660
0

Assinado de forma digital
por JOAO HENRIQUE SILVA
VILELA:9621194660
Dados: 2024.11.29 16:23:47
-03'00'

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:065748946
89

Assinado de forma digital por
TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.11.29 16:22:24
-03'00'

Talita de Lima Silva Antunes
Secretária Municipal de Governo

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais**Decreto Nº 11159****FRANK JOSE
GONCALVES:4
9415409649**Assinado de forma digital
por FRANK JOSE
GONCALVES:49415409649
Dados: 2024.11.29
16:32:45 -03'00'

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria Municipal, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação acontecerá por operação de crédito.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3583 de 01-02-2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS								
01	15	451	0021	1000	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA			
4	4	90	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1147	754	2.000.000,00
Total:								2.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes de operação de crédito.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Novembro de 2024, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito MunicipalCHRISTIAN
GONCALVES
TIBURZIO E
SILVA:04188006692
Dados: 2024.11.29 16:26:39
-03'00'**João Henrique Silva Vilela**
Secretário Municipal de FinançasJOAO HENRIQUE
SILVA
VILELA:962119466
00
Dados: 2024.11.29 16:26:55
-03'00'**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****Talita de Lima Silva Antunes**
Secretária Municipal de GovernoTALITA DE LIMA
SILVA
ANTUNES:0657489
4689
Assinado de forma digital
por TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.11.29
16:25:27 -03'00'



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1584/ 2024

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das
atribuições delegadas pela Portaria nº 001/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Sr. JOSÉ SÍLVIO TOLEDO LUZ**, Motorista, a viajar para a cidade de Guarulhos/ MG, afim de buscar no aeroporto o palestrante Professor Rudinei que irá ministrar nos dias 05 e 06 de dezembro, a capacitação para a rede de garantia de direitos: "Acolhida da revelação espontânea de Criança e Adolescente vítima e/ou testemunha de violência" Saída: 05/12/2024 às 04:00 Horas e Retorno: 05/12/2024 às 12:00 Horas, Veículo Fiat Pulse placa SHD8J36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de novembro de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

JANAYNA FERREIRA DE
ANDRADE:02718217952

Digitally signed by JANAYNA FERREIRA DE
ANDRADE:02718217952
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSB e CPF, A3, ou=EM
BRASILCO, ou=preencisa, ou=JANAYNA FERREIRA DE
ANDRADE:02718217952
Date: 2024.11.29 13:17:16 -03'00'

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
Dados: 2024.11.29 13:26:03
-03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:065748946
89

Assinado de forma digital por
TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.11.29 13:23:09
-03'00'

TALITA DE LIMA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1585/ 2024

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das
atribuições delegadas pela Portaria nº 001/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Sr. JOSÉ SÍLVIO TOLEDO LUZ**, Motorista, a viajar para a cidade de Guarulhos/ MG, afim de transportar ao aeroporto o palestrante Professor Rudinei que ministrou nos dias 05 e 06 de dezembro, a capacitação para a rede de garantia de direitos: "Acolhida da revelação espontânea de Criança e Adolescente vítima e/ou testemunha de violência" Saída: 06/12/2024 às 17:00 Horas e Retorno: 06/12/2024 às 23:00 Horas, Veículo Fiat Pulse placa SHD8J36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de novembro de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

JANAYNA FERREIRA DE
ANDRADE:02718217952

Digitally signed by JANAYNA FERREIRA DE
ANDRADE:02718217952
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=JANAYNA
FERREIRA DE ANDRADE:02718217952
Date: 2024.11.29 13:17:55 -03'00'

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
Dados: 2024.11.29 13:26:30 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital por
TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.11.29 13:23:49
-03'00'

TALITA DE LIMA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 1586/2024

JOÃO HENRIQUE SILVA VILELA, Secretário Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art.1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o secretário, Srº **LUIZ CESAR PEREIRA**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMEL.
ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
02.05.01.27.122.0010.2028– Manutenção das atividades operacionais da Semel.
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de novembro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.

JOAO HENRIQUE SILVA
VILELA:96211946600
Digitally signed by JOAO HENRIQUE SILVA
VILELA:96211946600
DN: c=BR, o=ICP:Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF:R3, ou=EM BRANCO,
ou=presencial, cn=JOAO HENRIQUE SILVA
VILELA:96211946600
Date: 2024.11.29 15:43:24 -03'00'

JOAO HENRIQUE SILVA VILELA

Secretário Municipal de Finanças

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:065748946
89
Assinado de forma digital por
TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.11.29 15:47:24
-03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
Assinado de forma digital por
LUCIMARA APARECIDA DA
SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2024.11.29 15:21:31
-03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1587/2024

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,
Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de
Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo
Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica
Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora, Sra. CIBELE CRISTIANE MARCELINO, **30 (TRINTA)** dias de Licença Prêmio, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, período aquisitivo de 2017 a 2022, com início 06/01/2025, término em 04/02/2025 devendo retornar em 05/02/2025.

Art. 2º - As Licenças Prêmio foram concedidas e referendadas pela SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de novembro de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por
LUCIMARA APARECIDA DA
SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2024.11.29 16:28:50
-03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital
por TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.11.29 16:40:29
-03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por
JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.11.29 16:29:03
-03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1588/2024

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,
Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora, Sra. KAREN HIRAOKA CORRÊA, **30 (TRINTA)** dias de Licença Prêmio, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, período aquisitivo de 2013 a 2018, com início 11/12/2024, término em 09/01/2025 devendo retornar em 10/01/2025.

Art. 2º - As Licenças Prêmio foram concedidas e referendadas pela SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de novembro de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2024.11.29 16:32:17 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.11.29 16:41:38 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.11.29 16:32:33 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1589/2024

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES, Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e homologado os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório, nomeada através da Portaria N.º 1179/2023.

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Complementar N° 066/2011, art. 84º, fica autorizado aos servidores que cumpriram com as normas estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Itajubá, pela Lei Complementar N° 067/2011, conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	PROGRESSÃO / MUDANÇA DE LETRA
02990	ALISSON LOPES	F/G
05971	AMAURI PASSOS	C/D
07435	ANA LUCIA CRISPIM	B/C
07441	CLEVANE ELISABETE DA SILVA	B/C
02989	IZABEL CRISTINA VILAS BOAS	F/G
07432	RONALDO ANTONIO DE SOUZA	B/C

Art. 3º - Conceder adicional por conclusão de curso aos servidores relacionados, com base na Lei Complementar N° 066/2011, art. 116:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	ADICIONAL DE CURSO
07441	CLEVANE ELISABETE DA SILVA	PÓS GRADUAÇÃO - 30%

Art. 4º - Em conformidade com a Lei Complementar N° 067/2011, art. 36º, § 1º, o adicional por conclusão de curso será considerado uma única vez, sendo que cada titulação extingue o percentual anterior, de menor valor, sendo concedido como incentivo ao desenvolvimento funcional do servidor.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizada a promover as alterações propostas pela Comissão.

Art. 6º - Fica o pagamento das verbas correspondente aos servidores a partir desta homologação, as entregas das avaliações de desempenho funcional, certificados/diplomas de conclusão de curso e documentos relacionados fora do prazo, não terão seus efeitos retroagidos.



Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de novembro de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES: 10242553605

Assinado de forma digital por
LUCIMARA APARECIDA DA
SILVA BORGES: 10242553605
Dados: 2024.11.29 18:28:50
-03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES: 06574894689

Assinado de forma digital
por TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES: 06574894689
Dados: 2024.11.29 18:40:29
-03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE
RODRIGUES: 1179
8760673

Assinado de forma digital por
JONAS HENRIQUE
RODRIGUES: 11798760673
Dados: 2024.11.29 18:29:03
-03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO /
PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO Nº 047/2024**

O Secretário Municipal de Defesa Social na qualidade de Autoridade de Trânsito do Município (Portaria 045/2021), com fulcro no artigo 281, § único, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução 900/22 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Deliberação 126/2019 do CETRAN-MG, torna público a relação dos veículos autuados nas vias sob circunscrição deste órgão (SEMDS/DETRANIT), cuja comunicação (Notificação de Autuação de Infração - NAI; Notificação de Imposição de Penalidade - NIP; Não Identificação de Condutor - NIC; Advertência - ADV) enviadas através do serviço de postagem (ARD), foram reintegradas ao Serviço Postal e devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, **NOTIFICANDO** os proprietários.

ORD.	PLACA	EMISSAO / DEVOLUÇÃO	MOTIVO DEVOLUÇÃO	TIPO
01	PZV-2158	18/09/2024	Não Procurado (Marmelópolis/MG – Zona Rural)	N I C
02	QPL-0012	21/10/2024	Mudou-se (Itajubá/MG – Centro)	N I P
03	KRR-3B22	31/10/2024	Desconhecido (Rio de Janeiro/RJ)	N A I
04	CXC-2G60	31/10/2024	Mudou-se (Itajubá/MG – Avenida)	N A I
05	PZI-0J70	31/10/2024	Número Inexistente (Itajubá/MG – Santa Luzia)	N A I
06	OPA-5J41	18/11/2024	Número Inexistente (Itajubá/MG – Vila Podis)	N I P
07	GZL-9I83	18/11/2024	Recusado (Itajubá/MG – Santo Antonio)	N I P
08	GXD-1D17	18/11/2024	Mudou-se (Itajubá/MG – Rebourgeon)	ADV
09	RMJ-4I86	18/11/2024	Número Inexistente (Itajubá/MG – Vila Rubens)	N I P
10	FBT-0519	18/11/2024	Mudou-se (Itajubá/MG – Centro)	N I P
11	SHO-8A16	18/11/2024	Mudou-se (Itajubá/MG – Centro)	N A I
12	BPQ-3G87	18/11/2024	Desconhecido (Itajubá/MG – São Vicente)	N A I
13	DTS-8182	18/11/2024	Desconhecido (Itajubá/MG – São Vicente)	N A I
14	CDB-1327	18/11/2024	Mudou-se (Itajubá/MG – Varginha)	N A I
15	HCX-8A79	18/11/2024	Número Inexistente (Itajubá/MG – Varginha)	N A I
16	SIG-2E57	18/11/2024	Endereço Insuficiente / Falta Nº Apto.(Itajubá/MG – Varginha)	N A I
17	OYL-3035	18/11/2024	Endereço Insuficiente / Falta Nº Apto.(Itajubá/MG – Varginha)	N A I

Obs: TIPO: **N A I** - Notificação de Autuação de Infração (Defesa Prévia) / **N I P** – Notificação de Penalidade (Recurso em 1ª Instância – JARI) **NAI/NIC** – Notificação de Autuação de Infração por Não Identificação de Condutor infrator (CNPJ) / **ADV** – Advertência.

Demais informações devem ser obtidas na Secretaria da JARI localizada na Praça Dom Bosco, nº 59, bairro Avenida, CEP: 37.504-038 ou pelo email: Jari@itajuba.mg.gov.br

Itajubá, 28 de novembro de 2024.

MASSOUD NASSAR
NETO:02978564644

Assinado de forma digital
por MASSOUD NASSAR
NETO:02978564644
Dados: 2024.11.29 11:52:27
-03'00'

Massoud Nassar Neto
Secretário Municipal de Defesa Social
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO /
PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO Nº 048/2024**

O Secretário Municipal de Defesa Social na qualidade de Autoridade de Trânsito do Município (Portaria 045/2021), com fulcro no artigo 281, § único, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução 900/22 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Deliberação 126/2019 do CETRAN-MG, torna público a relação dos veículos autuados nas vias sob circunscrição deste órgão (SEMDS/DETRANIT), cuja comunicação (Notificação de Autuação de Infração - NAI; Notificação de Imposição de Penalidade - NIP; Não Identificação de Condutor - NIC; Advertência - ADV) enviadas através do serviço de postagem (ARD), foram reintegradas ao Serviço Postal e devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, **NOTIFICANDO** os proprietários.

ORD.	PLACA	EMISSAO / DEVOLUÇÃO	MOTIVO DEVOLUÇÃO	TIPO
01	HKZ-1D21	21/10/2024	Mudou-se (Piranguinho/MG – Centro)	N I P
02	GXD-1D17	21/10/2024	Desconhecido (Itajubá/MG – Boa Vista)	N I P
03	TCA-4F20	21/10/2024	Desconhecido (Itajubá/MG – Medicina)	N I P
04	PYD-1187	31/10/2024	Ausente (Itajubá/MG – Vila Podis)	N A I
05	PYD-1187	31/10/2024	Ausente (Itajubá/MG – Vila Podis)	N A I
06	SHC-6B01	31/10/2024	Ausente (Itajubá/MG – Rebourgeon)	N A I
07	SHC-6B01	31/10/2024	Ausente (Itajubá/MG – Rebourgeon)	N A I
08	OQG-1973	31/10/2024	Ausente (Itajubá/MG – Avenida)	N A I
09	FLN-8030	31/10/2024	Ausente (Itajubá/MG – Morro Chic)	N A I
10	MWY-9E71	31/10/2024	Ausente (Itajubá/MG – São Vicente)	N A I
11	FSE-4I61	31/10/2024	Ausente (Itajubá/MG – Santo Antonio)	N A I
12	GXD-1352	31/10/2024	Ausente (Itajubá/MG – Anhumas)	N A I
13	HLV-6J01	31/10/2024	Ausente (Piranguinho/MG – Sossego)	N A I
14	CEJ-8689	31/10/2024	Desconhecido (Brasópolis/MG – Aparecida)	N A I
15	SHF-7E37	31/10/2024	Desconhecido (São Lourenço/MG – Nossa Senhora de Lourdes)	N A I
16	QWS-9007	31/10/2024	Endereço Insuficiente (Belo Horizonte/MG – Canargos)	N A I
17	EMY-5B82	18/11/2024	Mudou-se (Itajubá/MG – Jardim Bernadete)	N A I
18	GAZ-1A43	18/11/2024	Mudou-se (Itajubá/MG – Santa Helena)	N A I
19	HNT-7759	18/11/2024	Mudou-se (Itajubá/MG – Nossa Senhora de Fátima)	N A I
20	HFB-1B65	18/11/2024	Desconhecido (Itajubá/MG – Avenida)	N A I
21	GID-0G10	18/11/2024	Mudou-se (Itajubá/MG – Avenida)	N I P
22	QQS-5J60	18/11/2024	Mudou-se (Itajubá/MG – Morro Chic)	N A I
23	RNZ-1J88	18/11/2024	Ausente (Itajubá/MG- São Vicente)	N I P
24	SHQ-5J07	18/11/2024	Endereço Insuficiente (Itajubá/MG – São Vicente)	N I C
25	RUA-1B54	18/11/2024	Desconhecido (Itajubá/MG – Santo Antonio)	N I P
26	HNA-7J59	18/11/2024	Nº Inexistente (Itajubá/MG – Varginha)	N I P
27	EAV-3B87	18/11/2024	Ausente (Itajubá/MG – Varginha)	N A I
28	DDN-9895	18/11/2024	Desconhecido (Itajubá/MG – São Sebastião)	N A I

Obs: TIPO: **N A I** - Notificação de Autuação de Infração (Defesa Prévia) / **N I P** - Notificação de Penalidade (Recurso em 1ª Instância – JARI) **NAI/NIC** – Notificação de Autuação de Infração por Não Identificação de Condutor infrator (CNPJ) / **ADV** – Advertência.

Demais informações devem ser obtidas na Secretaria da JARI localizada na Praça Dom Bosco, nº 59, bairro Avenida, CEP: 37.504-038 ou pelo email: Jari@itajuba.mg.gov.br

Itajubá, 29 de novembro de 2024.

MASSOUD
NASSAR
NETO:0297856
4644

Assinado de forma
digital por MASSOUD
NASSAR
NETO:02978564644
Dados: 2024.11.29
11:52:53 -03'00'

Marcos Pereira de Paula
Diretor da JARI



Licitações e Contratos

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 034/2023

Pelo presente Termo de Apostilamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. Junior Fraga Bastos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080. XXX.XXX -07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DAC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 09.257.872/0001-04, estabelecida à Rua Miguel Viana, n.º 81, sala 12, 09 e 11, bairro Pinheirinho, Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **Denis de Souza Silva**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem apostilar o contrato acima, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO CONTRATO**DA CORRECÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA:**
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluída a seguinte Dotação Orçamentária ao referido contrato, conforme Memorando nº623/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Fonte: 1.500 / CO: 1001

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.39

CLAUSULA SEGUNDA:**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato.

Itajubá, 29 de novembro de 2024.

JUNIOR FRAGA Assinado de forma digital
por JUNIOR FRAGA
BASTOS:08090 BASTOS:08090128807
128807 Dados: 2024.11.29
17:03:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal de Educação



Homologação / Adjucação

**Município de Itajubá**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **220/2024**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**
Número da Licitação: **042/2024**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **1**

O(A) Sr. ou Sr^a, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 14.133/2021, homologa o Processo Licitatório N° 220/2024 na modalidade REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO) N° 042/2024, objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO EM SACOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS -SEMOB, e o adjudica para as empresas:

MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP					CPF/CNPJ:	24.374.667/0001-12
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca	
1,00	UN	10.000,00	18,9500000	189500,0000000	PROPRIA	
DESCRIÇÃO: ASFALTO PRONTO EM SACOS DE 25KG RÁPIDO ENSACADO,CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, QUE DISPENSE PINTURA DE LIGAÇÃO PARA SUA APLICAÇÃO, CAP PROPRIA						
		Desconto Ofertado	0,00%			
Total para Este Fornecedor:						189.500,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Município de Itajubá convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itajubá, em 26 de novembro de 2024

ANTONIO
CARLOS
BERNARDO:0
6831021689

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
BERNARDO:06831021689
Dados: 2024.11.29 14:34:02
-03'00'



Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 094/2021, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
COPYSUL LTDA -ME (PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 149/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE
ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro
Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato
representado pelos Secretários Municipais que assinam ao final deste, doravante
simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa COPSUL
LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
02.050.515/0001-21, com sede na Praça Adolfo Olinto, nº 23, Centro, Município de
Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-034, neste ato representado pelo seu(a)
representante legal, o Sr. JOSÉ PIAZZAROLI SOBRINHO, devidamente qualificado
nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA,
resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual
pelo período de 03 (três) meses;
1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 17/11/2024 a
16/02/2025, e/ou até que se homologue um novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi
emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

Table with 2 columns of budget codes:
02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.39.00
02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.39.00
02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.39.00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.39.00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.39.00
02.12.03.12.361.0007.2193.3.3.90.39.00
02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.39.00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.39.00
02.15.01.04.126.0019.2136.3.3.90.39.00
02.09.01.08.122.0014.2062.3.3.90.39.00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.39.00
02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.39.00
02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.39.00
02.02.01.04.131.0003.2016.3.3.90.39.00
02.17.01.06.122.0026.2227.3.3.90.39.00
02.06.01.04.121.0003.2034.3.3.90.39.00
02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.39.00
02.05.01.27.122.0010.2028.3.3.90.39.00
02.03.01.02.062.0003.2020.3.3.90.39.00
02.19.01.04.125.0017.2304.3.3.90.39.00
02.18.01.04.122.0003.2265.3.3.90.39.00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Cobli', 'h', and 'Raimal'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

2.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

3.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pelas **Secretarias que assinam ao final deste através do Memorando nº 481/2024**;

4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se no Artigo 57, §4º da Lei 8.666/93.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

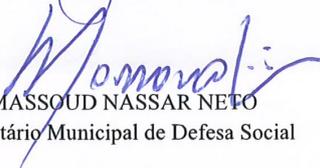
Itajubá-MG, 14 de novembro de 2024


LUCIMARA APARECIDA DA SILVA
BORGES
Secretária Municipal de Administração

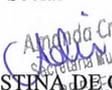

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo


MARIANA CRISTINA MELO DE PORTO E
SALES
Secretária Municipal de Saúde


JUNIOR FRAGA BASTOS
Secretário Municipal de Educação

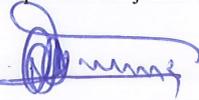

MASSOUD NASSAR NETO
Secretário Municipal de Defesa Social


JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social


AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
MACIEL
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


ANTÔNIO CARLOS BERNARDO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e
Serviços


ZAIRANI MOURA CERQUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento


RICARDO AUGUSTO CORREA FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

JOSÉ FERNANDO GRASSI BISSACOT
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

CARLOS EDUARDO LEITE
Secretário Municipal de Informática

HENRI PASSOS DA CUNHA
Secretário Municipal de Comunicação

LUIZ CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WILLIAN LUCAS PAIVA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

JOÃO HENRIQUE SILVA VILELA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ PIAZZAROLI SOBRINHO
Representante Legal
COPYSUL LTDA -ME

VISTO: PROJU



Editais

Lei Aldir Blanc



PORTARIA Nº 1581/2024

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM ITAJUBÁ/MG.

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições legais; Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - Seleção de Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e conforme prevê a Lei nº 14.399/2022 e como disciplina o Decreto nº 11.740/2023,

Resolve:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação de Mérito Cultural com intuito de avaliar e selecionar propostas inscritas na Chamada Pública nº 03/2024, conforme constituição abaixo:

Artur Hugo da Rosa - CPF: 76.436.959-89;

Luiz Eduardo Nascimento Júnior- CPF: 101.293.184-69;

Wellinton Carlos Correa - CPF: 032.906.429-09.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 28 de novembro de 2024.

AMANDA
CRISTINA DE
OLIVEIRA
MACIEL:10248596
659

Digitally signed by
AMANDA CRISTINA DE
OLIVEIRA
MACIEL:10248596659
Date: 2024.11.29
14:07:59 -03'00'

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL

Secretária de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 1582/2024****DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA EM ITAJUBÁ/MG.**

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições legais; Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura e conforme prevê a Lei nº 14.399/2022, Lei 13.018/2014, e como disciplina a Instrução Normativa Nº 12/2024-MINC,

Resolve:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação de Mérito Cultural com intuito de avaliar e selecionar propostas inscritas na Chamada Pública nº 04/2024, conforme constituição abaixo:

Representante da Sociedade Civil:

Eduardo Jorge de Souza Freire - CPF: 596.248.284-68.

Representante do Poder Público:

Júlia Mergulhão Estronioli - CPF: 395.803.558-27 \ Servidora Pública do Município da Estância Turística de Ibitinga/SP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 28 de novembro de 2024.

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL:10248596659
59

Digitally signed by AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL:10248596659
Date: 2024.11.29 14:07:04 -03'00'

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL

Secretária de Cultura e Turismo



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODPHAI DE 2024**

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 16 (dezesesseis) horas realizou-se presencialmente na sede do Teatro Municipal Christiane Riêra, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, número 500 (quinhentos), bairro Estiva, Itajubá, Minas Gerais, a reunião ordinária com os seguintes membros do CODPHAI: Sr. Rodrigo Barbosa Lima, representante da FEPI; Sra. Amanda Cristina de Oliveira Maciel, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Sr. Henrique Azevedo Alves, representante da Secretaria Municipal de Planejamento; Sr. Jorge Benedito Matos, representante da Academia Itajubense de História; Sra. Célia Maria Martins dos Santos Alves, representante do Setor Cultural; Sr. Bruno Matos Serra, representante da ACIEI; Sra. Maria Júlia de Barros Maia Costa, representante da AENAI; Eng. Diego Moutinho, Enga. Thaís Viviane Coimbra e convidados da empresa DAC engenharia para tratar dos seguintes assuntos, enviados previamente por meio de convocação aos conselheiros(as) via e-mail, sob a presidência do Sr. Rodrigo Barbosa Lima:

1) Deliberação quanto à solicitação de aprovação de projeto nº 20.241.100.003.656/DAOP/SEMUP, requerente DAC Engenharia - vide Memorando nº 002/2024/DAOP/SEMUP; 2) Deliberação quanto ao Ofício nº 35/2023 do CODPHAI, referente ao tombamento provisório do imóvel sede do DA-UNIFEI; 3) Deliberação quanto ao Ofício nº 006/2024 da 3ª Promotoria de Justiça de Itajubá/MG, referente à fachada do Grandé Hotel e à fachada da Câmara Municipal; 4) Informações quanto a processo administrativo em face da empresa executora da obra de restauro do Museu Wenceslau Braz / Estação Ferroviária; 5) Deliberação quanto ao Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá (FUMPHAI) referente ao ano de 2024. **A)**

Abertura: Após os cumprimentos, o Sr. Rodrigo deu início à reunião, dando boas-vindas a todos os membros e agradeceu a participação. **B) Deliberação quanto à solicitação de aprovação de projeto número 20.241.100.003.656 (dois zero dois quatro um um zero zero zero zero três seis cinco seis) do DAOP/SEMUP, requerente DAC Engenharia - vide Memorando número 002/2024 (dois de dois mil e vinte e quatro) do DAOP/SEMUP:** o Sr. Rodrigo informou que recebeu do DAOP o requerimento de aprovação de projeto de reforma da Câmara Municipal, projeto este elaborado pela DAC Engenharia, cujos representantes encontravam-se presentes na reunião. Assim, o Sr. Rodrigo passou a palavra ao Sr. Diego, Engenheiro da DAC Engenharia, que passou a explicar o projeto. O Sr. Diego informou que o projeto se trata de reforma da Câmara Municipal, em duas fases, e também de reforma da Praça Dona Amélia Braga. O Sr. Diego primeiro apresentou o projeto da Câmara, explanando que na



primeira fase se prevê a construção de uma edificação anexa ao prédio existente, aos fundos, onde hoje atualmente há anexos construídos no térreo. Que esta edificação abrigará o novo Plenário da Câmara no térreo, com capacidade para 120 (cento e vinte) pessoas, e no pavimento superior novos gabinetes de Vereadores, incluindo instalação de elevador garantindo acessibilidade em todos os pavimentos. Que a primeira fase também contemplará a troca do revestimento da escadaria de entrada, remoção dos gradis ao redor do terreno, ampliação de calçadas e ajustes no paisagismo. O Sr. Diego explicou que a segunda fase contemplará reformas internas nos três pavimentos, demolindo-se paredes e criando-se ambientes conforme layout apresentado no projeto. Por fim, quanto à Praça Dona Amélia Braga, o Sr. Diego explicou que o projeto prevê o retorno da praça, já que hoje em seu lugar encontra-se o estacionamento da Câmara. Que o projeto busca reconstruir a praça em seu formato original, mantendo-se a maior parte das espécies vegetais existentes. Que as vagas da Câmara serão realocadas para outra edificação próxima à Câmara onde será futuramente a Escola do Legislativo. Apresentado o projeto, o Sr. Rodrigo então recordou aos Conselheiros que a Câmara Municipal é edificação tombada, devidamente inscrita no Livro de Tombo sob o Processo número 04/1998 (quatro de mil novecentos e noventa e oito), ratificada pelo Decreto Municipal número 3.095/1998 (três mil e noventa e cinco de mil novecentos e noventa e oito). Que o Dossiê de Tombamento da Câmara estabelece o perímetro de tombamento da seguinte forma: *“O perímetro de tombamento é delimitado pela Rua Dr. Pereira Cabral, Rua Olavo Bilac, Rua Coronel Rennó e Praça Amélia Braga, na região central de Itajubá. A poligonal de proteção inicia-se no ponto P1 situado na interseção da Rua Dr. Pereira Cabral com a rua fronteira a Praça Amélia Braga, segue 82 m (oitenta e dois metros) pelo eixo da Rua Dr. Pereira Cabral determinando o ponto P2, na interseção com a Rua Olavo Bilac, segue 40 m (quarenta metros) pelo eixo da rua Olavo Bilac, determinando o ponto P3, na interseção com a Rua Coronel Rennó, segue 82m (oitenta e dois metros) pelo eixo da Rua Coronel Rennó determinando o ponto P4, na interseção. com a rua fronteira a Praça Amélia Braga, segue 40 m (quarenta metros) pelo eixo da rua fronteira a Praça Amélia Braga até a interseção com o ponto inicial P1, finalizando o perímetro, conforme mapa constante do item IX - Anexos.”*. Que o Dossiê de Tombamento também define as restrições para a área de tombamento da seguinte forma: *“1 - Em relação à área tombada: A volumetria não poderá ser alterada, permanecendo congelada a Taxa de Ocupação atualmente existente, retirados daí os anexos existentes e porventura catalogados como elementos descaracterizadores. 2 - Em relação à área de entorno: Fica estabelecido a altura máxima das edificações em 5 (cinco) metros contados a partir da cota de soleira à cumeeira da construção, e o número de pavimento igual a 1(um).”*.

Página 2 de 8

CONSELHO DELIBERATIVO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE ITAJUBÁ - CODPHAI
GESTÃO ANO 2022-2024 - codphai@gmail.com



Que, portanto, a construção de anexo modifica a volumetria da edificação e sua Taxa de Ocupação, indo de encontro às restrições estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento. Que, por outro lado, a reforma pretendida na Praça Dona Amélia Braga não esbarra em quaisquer restrições, já que não faz parte da área de tombamento, mas somente da área de entorno, cuja única restrição é o gabarito máximo permitido. O Sr. Rodrigo propôs então que o Conselho realizasse duas deliberações, uma quanto ao projeto de reforma da Praça Dona Amélia Braga e outra quanto ao projeto de reforma da Câmara Municipal, proposição esta que foi aceita por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Assim, os Conselheiros foram ouvidos e, por unanimidade, deram parecer favorável ao projeto de reforma da Praça Dona Amélia Braga, com a consideração de que o projeto deverá também ser analisado pelos demais órgãos competentes, como o CODEMA e Secretarias Municipais pertinentes. Quanto à Câmara, os Conselheiros foram ouvidos e, por unanimidade, deram parecer desfavorável à aprovação do projeto de reforma da Câmara Municipal, solicitando que o Arquiteto responsável pelo projeto apresente fundamentação técnica que justifique a reforma e que ateste que as intervenções, demolições e construções pretendidas seguirão as normas técnicas e boas práticas aplicáveis a patrimônios históricos tombados, e solicitando ainda que a Câmara Municipal apresente justificativa da necessidade real da ampliação e quais os impactos que tal reforma traria à rotina do trabalho legislativo. **C) Deliberação quanto ao Ofício número 35/2023 (trinta e cinco de dois mil e vinte e três) do CODPHAI, referente ao tombamento provisório do imóvel sede do DA-UNIFEI:** o Sr. Rodrigo informou que na Reunião Ordinária de 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), os Conselheiros, por unanimidade, concordaram com a abertura de processo de tombamento da sede do DCE UNIFEI, localizado às Ruas Doutor Carlos Goulart, Próspero Sanches e Cônego José Salomon, no bairro São Vicente. Que foi deliberado que a partir daquele momento todo o imóvel encontrar-se-ia tombado provisoriamente e que a definição das restrições do tombamento seria estudada nos próximos dias. Que em 5 (cinco) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) elaborou o Ofício número 35/2023 (trinta e cinco de dois mil e vinte e três), direcionado ao proprietário do imóvel, Sede Social-Cultural DA-UNIFEI, e que, por um desacerto nos trâmites administrativos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o referido Ofício não foi enviado e, portanto, o DA-UNIFEI não foi regularmente notificado quanto ao início do processo de tombamento, não ficando ciente de que o imóvel não poderia em caso algum ser destruído, demolido ou mutilado, nem ser reparado, pintado ou restaurado sem prévia autorização do CODPHAI. Que neste mês de janeiro verificou-se um início de obra no imóvel, pelo menos em sua fachada junto às Ruas Carlos Goulart e Cônego José Salomon, descascando-se partes do reboco ali existente expondo

Página 3 de 8

CONSELHO DELIBERATIVO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE ITAJUBÁ - CODPHAI
GESTÃO ANO 2022-2024 - codphai@gmail.com



a alvenaria de tijolos maciços. Assim, o Sr. Rodrigo propôs que o referido Ofício seja devidamente enviado ao DA-UNIFEI, para que assim o processo de discussão quanto ao tombamento seja retomado e a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária de 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três) seja efetivada. Os Conselheiros foram ouvidos e, com exceção do Sr. Bruno Serra que se absteve vez que é advogado contratado pelo DA-UNIFEI, deram parecer favorável ao reenvio do Ofício número 35/2023 (trinta e cinco de dois mil e vinte e três) ao DA-UNIFEI e à continuidade do processo de discussão do tombamento.

D) Deliberação quanto ao Ofício nº 006/2024 da 3ª Promotoria de Justiça de Itajubá/MG, referente à fachada do Grande Hotel e à fachada da Câmara Municipal:

o Sr. Rodrigo informou que recebeu o Ofício número 006/2024 (seis de dois mil e vinte e quatro) da Terceira Promotoria de Justiça de Itajubá/MG, solicitando: “a) que informe a este órgão quais as medidas adotadas pelo Conselho a partir do não atendimento da notificação encaminhado ao Grande Hotel Itajubá, datada de 08/10/2019, uma vez que na notificação expedida pelo CODPHAI ao Hotel (Ofício no 009/2019), constava que caso não fosse realizada a restauração imediata da fachada do Grande Hotel, o CODPHAI adotaria medidas judiciais em 30 dias; b) encaminhe registros fotográficos da fachada da Câmara Municipal de Itajubá a este órgão, acompanhado de parecer do CODPHAI, em que conste que não foi realizada a alteração da fachada do prédio da Câmara, tendo em vista a necessidade de documentar nos autos, já que as fotografias anexadas ao presente feito às fls. 33/37 dão conta de que foram realizadas alterações na fachada do referido prédio.”. O Sr. Rodrigo então questionou aos Conselheiros solicitando mais informações de Conselheiros que estivessem presentes nessa época, vez que o Sr. Rodrigo somente foi indicado ao Conselho em agosto de 2020 (dois mil e vinte). Verificou-se na reunião que de todos os Conselheiros atuais, somente o Dr. Domingos (representante da OAB) era Conselheiro à época. Contudo, este não se encontrava presente à reunião. Assim, deliberou-se que serão levantadas todas as atas das reuniões de 2019 (dois mil e dezenove) para que sejam verificadas as deliberações realizadas e o assunto seja devidamente esclarecido. **E)**

Informações quanto a processo administrativo em face da empresa executora da obra de restauro do Museu Wenceslau Braz / Estação Ferroviária:

o Sr. Rodrigo passou a palavra à Sra. Amanda, que explicou que instaurou processo administrativo em face da empresa executora da obra de restauro do Museu Wenceslau Braz, notificando a empresa com base no Relatório Técnico elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Revitalização e Restauração do Prédio do Museu Wenceslau Braz, que indicou falhas na execução do serviço e a não aplicação de recomendações estabelecidas pela referida Comissão, comprometendo a qualidade da reforma e integridade do prédio tombado. A Sra. Amanda informou que recebeu



no exato dia desta Reunião a resposta à notificação apresentada pela empresa, a qual, em resumo, informa que está ciente de atrasos, porém que está trabalhando para atender a todas as exigências da Prefeitura. Informou ainda que, por conta dessa resposta, agendará reunião com a Comissão e com a empresa para que haja o necessário alinhamento de prazos e aspectos técnicos, e que manterá ao CODPHAI informado. **F) Deliberação quanto ao Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá (FUMPHAI) referente ao ano de 2024:** o Sr. Rodrigo informou que o Conselho deveria deliberar quanto ao Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá (FUMPHAI) referente ao ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), definindo-se a melhor forma de aplicação dos recursos recebidos a título de ICMS Patrimônio Cultural. O Sr. Rodrigo então apresentou a todos uma sugestão de itens a constarem no Plano, sobre os quais os Conselheiros debateram item a item. Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá (FUMPHAI) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). A seguir, segue a transcrição constando o item, valor a ser aplicado, justificativa e explanação da intervenção necessária. **Item 1. Pastel de Farinha de Milho de Itajubá.** Valor: **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais). Justificativa: trata-se de um Patrimônio Histórico Tombado pelo município, registrado no Livro dos Saberes. Presença constante nas cozinhas, quermesses e festas juninas, merece uma comemoração especial em Itajubá, que ocorre todo mês de setembro, desde 2013, com a Festa do Pastel de Milho. Em 2024 será realizada a sua 11ª edição. Os recursos do CODPHAI serão aplicados na contratação de estrutura física - tendas, mesas, banheiros - que abrigarão o público e as entidades sociais que comercializarão o Pastel de Milho. **Item 2. Mausoléu da Mulher de Bronze.** Valor: **RS 10.000,00** (dez mil reais). Justificativa: trata-se de um Patrimônio Histórico Tombado pelo município, sendo que a estátua de bronze, em tamanho natural, encontra-se localizada no Cemitério Paroquial, em frente ao Mausoléu da família. O Mausoléu necessita de limpeza com produtos apropriados, de reparos para controlar infiltrações, de nova pintura e de manutenção de esquadrias e grades. **Item 3. Túmulo do Barão de Camanducaia.** Valor: **RS 5.000,00** (cinco mil reais). Justificativa: trata-se de um Patrimônio Histórico inventariado pelo município desde 2015, situado no interior do Cemitério Paroquial de Itajubá. O túmulo é de Joaquim da Mota Paes, o Barão de Camanducaia, que faleceu em 5 de março de 1889. Veio a Itajubá para acompanhar a inauguração do Cemitério e, quando voltava para Conceição dos Ouros, foi atingido por um raio, vindo então a ser o primeiro sepultado no Cemitério recém-inaugurado. O túmulo necessita de limpeza para remoção das sujidades da alvenaria e do gradil, restauro da



lápide em mármore e nova pintura. **Item 4. Palácio 26 de Fevereiro.** Valor: **RS 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). Justificativa: trata-se de um Patrimônio Histórico Tombado que foi construído pelo arquiteto italiano Moises Luigi e segue as características da arquitetura eclética. O imóvel adquirido em 1940 pelo então prefeito Alcides Faria tornou-se prédio da administração itajubense até 1982. Recebeu o nome de 26 de Fevereiro em homenagem à data de nascimento do Presidente Wenceslau Braz. Atualmente abriga a Sede da 262ª Cia da Polícia Militar de Minas Gerais, atendendo cidadãos para registros de ocorrências, informações e resolução de problemas. Necessita de restauro detalhado, vez que apresenta danos no assoalho e nas esquadrias de madeira, infiltrações na cobertura, forros caindo, banheiros em más condições e pintura interna e externa em péssimo estado. Ressalta-se que em 2023 foi contratado projeto completo de restauro assinado por profissional devidamente habilitado, o qual ainda está em fase de elaboração, sem dispêndio de recursos do Fundo. **Item 5. Educação Patrimonial.** Valor: **RS 20.000,00** (vinte mil reais). Justificativa: para que a população itajubense possa ter mais conhecimento quanto ao Patrimônio Histórico e Artístico da cidade, faz-se necessária a atualização do Guia do Patrimônio Histórico. Também se pretende a instalação de placas informativas junto aos bens tombados, as quais conteriam uma breve história e, principalmente, um QR Code. Este, quando lido pela câmera do celular, levaria a um site do CODPHAI (vinculado ao da PMI), que conteria todas as informações sobre o bem protegido. Contempla ainda as atividades a serem realizadas conforme o cronograma definido para o ano de 2024. **Item 6. Festa de Nossa Senhora da Soledade.** Valor: **RS 5.000,00** (cinco mil reais). Justificativa: trata-se de um Patrimônio Histórico inventariado pelo município desde 2012, que ocorre na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Soledade de Itajubá. A Festa é realizada no mês de setembro com duração de nove dias para comemorar a construção da Igreja. Há uma programação social e religiosa, tendo uma quermesse ao redor da igreja com comidas e bebidas típicas com doações da comunidade e para angariar fundos para manutenção da igreja. Os recursos serão aplicados na contratação de estrutura física - tendas, mesas, banheiros - que abrigarão o público e as entidades sociais que comercializarão durante a quermesse. **Item 7. Festa da Piedade.** Valor: **RS 5.000,00** (cinco mil reais). Justificativa: trata-se de um Patrimônio Histórico inventariado junto ao IEPHA desde 2018, que ocorre no Santuário Nossa Senhora da Piedade em Itajubá. A Festa é realizada no mês de agosto com duração de nove dias, celebrando a assunção de Nossa Senhora da Piedade. Há uma programação social e religiosa, tendo uma quermesse ao redor da igreja com comidas e bebidas típicas com doações da comunidade e para angariar fundos para manutenção da igreja. Os recursos serão aplicados na contratação de estrutura física - tendas, mesas, banheiros - que abrigarão o público e as entidades sociais que



comercialização durante a quermesse. **Item 8. Monumento ao Expedicionário.** Valor: **RS 5.000,00** (cinco mil reais). Justificativa: trata-se de um Patrimônio Histórico inventariado pelo Município desde 2013, localizado na Praça Dr. Pereira dos Santos. É uma estátua em bronze, inaugurada em 1957, representando figura masculina em pé, posição frontal, cabeça levemente voltada para a esquerda. Na cabeça, um capacete preso por uma tira que passa pelo queixo. Braço esquerdo estendido para frente, mão espalmada em posição horizontal. Braço direito levemente deslocado para a lateral segundo um fuzil com baioneta. A escultura se encontra sobre uma base de concreto com formato de prisma retangular. Retrata a bravura dos pracinhas brasileiros que arriscaram suas vidas durante a Segunda Guerra Mundial. A estátua necessita de limpeza com produtos apropriados e preservação realizada por profissional especializado. A base necessita de limpeza e pintura. **Item 9. Busto José Manso Pereira Cabral.** Valor: **RS 5.000,00** (cinco mil reais). Justificativa: trata-se de um Patrimônio Histórico inventariado pelo Município desde 2016, localizado na Praça Dr. Pereira dos Santos. É um busto em bronze, inaugurado em 1925. O busto necessita de limpeza com produtos apropriados e preservação realizada por profissional especializado. A base necessita de limpeza. **Item 10. Busto Coronel Jorge Braga.** Valor: **RS 5.000,00** (cinco mil reais). Justificativa: trata-se de um Patrimônio Histórico inventariado pelo município desde 2016, localizado na Praça Ministro Adolpho Olyntho. É um busto em bronze, inaugurado em 1966. O busto necessita de limpeza com produtos apropriados e preservação realizada por profissional especializado. A base necessita de limpeza. **Item 11. Busto do Teodomiro Santiago.** Valor: **RS 5.000,00** (cinco mil reais). Justificativa: trata-se de um Patrimônio Histórico inventariado pelo município desde 2012, localizado na Praça Teodomiro Santiago. É um busto em bronze, inaugurado em 1951. O busto necessita de limpeza com produtos apropriados e preservação realizada por profissional especializado. A base necessita de limpeza. **Item 12. Busto de Wenceslau Braz.** Valor: **RS 5.000,00** (cinco mil reais). Justificativa: trata-se de um Patrimônio Histórico inventariado pelo município desde 2013, localizado na Praça Wenceslau Braz. É um busto em bronze, inaugurado em 26 de fevereiro de 1914, dia do aniversário de Wenceslau Braz, e implantado em frente à sua residência. É o primeiro monumento erguido no município, homenageando um dos personagens mais importantes da história de Itajubá e ex-Presidente da República do Brasil. O busto necessita de limpeza com produtos apropriados e preservação realizada por profissional especializado. A base necessita de limpeza. **Item 13. Laboratório Coral de Itajubá.** Valor: **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais). Justificativa: trata-se de um Patrimônio Histórico inventariado pelo município desde 2016. Desde 1983 promove a capacitação de coristas em Itajubá, através de profissionais de todo o Brasil. Recebe 120 alunos, divididos em 4 turmas. A



duração do curso é de uma semana e, no último dia, ocorre a apresentação de um Concerto de Coral Cênico. Os recursos serão aplicados na contratação de estrutura física para recepcionar os coralistas de todo o país, como hospedagem e alimentação, bem como locação de equipamentos necessários para o Concerto final. **Item 14. Carnaval na Praça Theodomiro Santiago.** Valor: **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Justificativa: trata-se de um Patrimônio Histórico inventariado pelo município desde 2012. Os recursos serão aplicados na contratação de artistas locais e decoração para fomentar o comércio local. **G) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Sr. Jefferson Galdino da Silva, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente Sr. Rodrigo Barbosa Lima que dirigiu os trabalhos, pelos Conselheiros e pelos demais que estiveram presentes.

Itajubá, 30 de janeiro de 2024.

Amanda Cristina de Oliveira Maciel *Jdli*

Bruno Matos Serra *Bruno Matos Serra*

Célia Maria Martins dos Santos Alves *Celia Maria Martins dos Santos Alves*

Henrique Azevedo Alves *Henrique Azevedo Alves*

Jorge Benedito Matos *Jorge Benedito Matos*

Maria Júlia de Barros Maia Costa *Maria Júlia de Barros Maia Costa*

Rodrigo Barbosa Lima *Rodrigo Barbosa Lima*

Diego Moutinho *Diego Moutinho*

Thaís Viviane Coimbra *Thaís Viviane Coimbra*



2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODPHAI DE 2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 16 (dezesseis) horas realizou-se presencialmente na sede do Teatro Municipal Christiane Riêra, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, número 500 (quinhentos), bairro Estiva, Itajubá, Minas Gerais, a reunião ordinária com os seguintes membros do CODPHAI: Sr. Rodrigo Barbosa Lima, representante da FEPI; Sra. Amanda Cristina de Oliveira Maciel e Sr. Jefferson Galdino da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Sr. Henrique Azevedo Alves, representante da Secretaria Municipal de Planejamento; Sra. Célia Maria Martins dos Santos Alves, representante do Setor Cultural; Sra. Maria Júlia de Barros Maia Costa, representante da AENAI; Sr. Domingos Sávio Martins, representante da OAB; bem como com os seguintes convidados: Sr. Amaury Vieira, maestro do Laboratório Coral de Itajubá; Sr. Jorge Dastre e Sra. Priscilla Dastre, familiares da conselheira *in memoriam* Sra. Celiana Dastre; para tratar dos seguintes assuntos, enviados previamente por meio de convocação aos conselheiros(as) via e-mail, sob a presidência do Sr. Rodrigo Barbosa Lima: 1) Deliberação quanto à solicitação de aprovação de projeto nº 20.231.157.788.814/DAOP/SEMUP, requerente Espólio de Jaime de Oliveira, representado por Maria Nilza de Oliveira Sita - vide Memorando nº 003/2024/DAOP/SEMUP. 2) Deliberação quanto à solicitação de aprovação de projeto e licença para demolição nº 20.241.100.005.586/DAOP/SEMUP, requerente Galeria Dal Rio Ltda- vide Memorando nº 003/2024/DAOP/SEMUP. 3) Deliberação quanto ao Ofício nº 02/2024 do DAOP/SEMUP, referente à solicitação de diretrizes para aprovação de projeto arquitetônico em AIC (calçadão). 4) Deliberação quanto à remoção de rampa existente na calçada do Museu Wenceslau Braz, conforme informações a serem detalhadas na reunião pela Comissão Técnica de Acompanhamento da obra. 5) Informações quanto ao Laboratório Coral de Itajubá, apresentadas pelo produtor do evento Sr. Ronaldo Pereira. 6) Recebimento de doações da família da Conselheira *in memoriam* Sra. Celiana Dastre. **A) Abertura:** Após os cumprimentos, o Sr. Rodrigo deu início à reunião, dando boas-vindas a todos os membros e agradeceu a participação. O Sr. Rodrigo propôs alterar a ordem da pauta previamente enviada, tendo em vista a disponibilidade de horários dos convidados presentes na reunião, sugestão acatada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. **B) Informações quanto ao Laboratório Coral de Itajubá, apresentadas pelo produtor do evento Sr. Ronaldo Pereira.** O Sr. Rodrigo passou a palavra ao Sr. Amaury, que informou que o Sr. Ronaldo não pôde comparecer por questões de saúde. O Sr. Amaury contou um breve histórico do Laboratório Coral de Itajubá, enfatizando

Página 1 de 4

CONSELHO DELIBERATIVO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE ITAJUBÁ - CODPHAI
GESTÃO ANO 2022-2024 - codphai@gmail.com



que o Município de Itajubá recebeu o título de Capital Mineira do Canto Coral pela Lei Estadual número 23609 (vinte e três mil seiscientos e nove) de 2020 (dois mil e vinte). Que hoje o Laboratório conta com três maestros que vêm de fora de Itajubá, bem como com cerca de 140 (cento e quarenta) coralistas de todo o Brasil e de países vizinhos. Que o Sr. Ronaldo, produtor do evento, entrará em contato com a Sra. Amanda, Secretária de Cultura e Turismo, para verificar quais produtos e/ou serviços podem ser disponibilizados pela SECUT para a realização do evento, atentando-se ao valor deliberado pelo Conselho. Por fim, o Sr. Amaury agradeceu a todos os Conselheiros, ressaltando que ficou muito contente em saber que o Conselho deliberou por direcionar recursos do FUMPHAI ao evento, e pediu licença para deixar a reunião. **C) Recebimento de doações da família da Conselheira in memoriam Sra. Celiana Dastre:** o irmão e a sobrinha da Conselheira in memoriam, Sr. Jorge e Sra. Priscila, entregaram ao Conselho uma caixa contendo diversos itens históricos que pertenciam à Conselheira – como quadros, relógios de parede, e miniaturas de locomotivas – para que tais itens sejam destinados ao Museu Wenceslau Braz. A Sra. Amanda informou que os itens serão catalogados e adicionados ao acervo do Museu, juntamente com uma placa em homenagem à Conselheira. Os Conselheiros agradeceram à família por todo o serviço voluntário prestado pela Conselheira in memoriam Sra. Celiana ao longo dos diversos anos que participou deste Conselho, tendo sido Presidente por várias gestões. **D) Deliberação quanto à solicitação de aprovação de projeto número 20.231.157.788.814 (dois zero dois três um um cinco sete sete oito oito oito um quatro) do DAOP/SEMUP, requerente Espólio de Jaime de Oliveira, representado por Maria Nilza de Oliveira Sita - vide Memorando número 003/2024 (três de dois mil e vinte e quatro) do DAOP/SEMUP:** o Sr. Rodrigo passou a palavra ao Sr. Henrique, que informou que se trata de um levantamento arquitetônico para cadastro, sem ampliações ou reformas, com o único objetivo de regularizar o imóvel existente. Os Conselheiros foram ouvidos e, por unanimidade, deram parecer favorável à aprovação da licença pretendida. **E) Deliberação quanto à solicitação de aprovação de projeto e licença para demolição número 20.241.100.005.586 (dois zero dois quatro um um zero zero zero zero cinco cinco oito seis) do DAOP/SEMUP, requerente Galeria Dal Rio Ltda - vide Memorando número 003/2024 (três de dois mil e vinte e quatro) do DAOP/SEMUP:** o Sr. Rodrigo passou a palavra ao Sr. Henrique, que informou que se tratam de duas licenças distintas – uma de licença para demolição e outra de aprovação de projeto arquitetônico. Que o Requerente pretende a demolição do prédio existente e construção de nova edificação. Que o projeto arquitetônico ainda não foi totalmente analisado pelo DAOP, vez que há alguns pontos em análise, incluindo um que será deliberado pelo Conselho no próximo tópico desta reunião, referente ao recuo de



alinhamento frontal da edificação. Que quanto ao gabarito dos imóveis da região, o Conselho já deliberou anteriormente pela alteração do gabarito máximo estabelecido no Dossiê de Tombamento do Grande Hotel, compatibilizando-o com as restrições de entorno constantes do Dossiê de Tombamento do Antigo Banco de Itajubá, alterando-se a altura máxima das edificações do entorno para no máximo 8 (oito) metros, bem como o número máximo de pavimentos para no máximo 2 (dois). Os Conselheiros foram ouvidos e, por unanimidade, deram parecer favorável à aprovação da licença de demolição pretendida, recomendando ao DAOP que solicite ao Requerente um Memorial Descritivo da demolição, tendo em vista que se trata de imóvel localizado em frente a um bem tombado pelo município, em rua estreita do Calçadão, que também é bem inventariado junto ao IEPHA, e que não se deve utilizar maquinários pesados, como retroescavadeira e caminhões de carga, mas tão somente ferramentas manuais, evitando-se danos irreversíveis aos imóveis tombados da região, bem como à pavimentação do Calçadão. Quanto à solicitação de aprovação de projeto, os Conselheiros foram ouvidos e, por unanimidade, deliberou-se por aguardar que o DAOP finalize a análise e que solicite o parecer novamente a este Conselho. **F) Deliberação quanto ao Ofício número 02/2024 (dois de dois mil e vinte e quatro) do DAOP/SEMUP, referente à solicitação de diretrizes para aprovação de projeto arquitetônico em AIC (calçadão):** o Sr. Rodrigo passou a palavra ao Sr. Henrique, que informou que, conforme consta no Ofício número 02/2024 (dois de dois mil e vinte e quatro) enviado a este Conselho, a legislação municipal não apresenta diretrizes direcionadas especificamente aos imóveis incluídos em praças e vias de pedestres (calçadão). Que conforme as diretrizes para intervenções na área tombada e no entorno da área tombada da Casa do Presidente Wenceslau Braz, emitido pelo IEPHA, recomenda-se que as novas edificações incluídas no entorno de tombamento sejam construídas no alinhamento frontal com objetivo de manter a leitura e alinhamento do conjunto das edificações existentes. Que então o DAOP/SEMUP solicita ao CODPHAI a deliberação quanto à recomendação para que novas edificações e reformas mantenham o alinhamento das edificações existentes para fachadas voltadas às vias de pedestres. Os Conselheiros foram ouvidos e, por unanimidade, deram parecer favorável à solicitação do DAOP/SEMUP, recomendando que novas edificações e reformas mantenham o alinhamento das edificações existentes para fachadas voltadas às vias de pedestres. **G) Deliberação quanto à remoção de rampa existente na calçada do Museu Wenceslau Braz, conforme informações a serem detalhadas na reunião pela Comissão Técnica de Acompanhamento da obra:** o Sr. Rodrigo passou a palavra à Sra. Amanda, que informou que a Comissão Técnica de Acompanhamento da obra do Museu Wenceslau Braz identificou a necessidade de adequar a calçada existente,



removendo uma “rampa” que dava acesso, antigamente, à plataforma e que hoje já não possui qualquer tipo de uso, até mesmo por haver grades circundando todo o Museu. Que a referida rampa fica na calçada junto à rotatória da Avenida dos Ferroviários e que obstrui o trânsito de pedestres, sendo inclusive um problema de acessibilidade aos pedestres. Os Conselheiros foram ouvidos e, por unanimidade, deram parecer favorável à necessidade de adequação da calçada, evitando obstáculos e a padronizando em toda a extensão do Museu. **H) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Sr. Jefferson Galdino da Silva, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente Sr. Rodrigo Barbosa Lima que dirigiu os trabalhos, pelos Conselheiros e pelos demais que estiveram presentes.

Itajubá, 27 de fevereiro de 2024.

Amanda Cristina de Oliveira Maciel

Célia Maria Martins dos Santos Alves

Domingos Sávio Martins

Henrique Azevedo Alves

Jefferson Galdino da Silva

Maria Júlia de Barros Maia Costa

Rodrigo Barbosa Lima

Amaury Vieira

Jorge Dastre

Priscilla Dastre



3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODPHAI DE 2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 16 (dezesseis) horas realizou-se presencialmente na sede do Teatro Municipal Christiane Riêra, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, número 500 (quinhentos), bairro Estiva, Itajubá, Minas Gerais, a reunião ordinária com os seguintes membros do CODPHAI: Sr. Rodrigo Barbosa Lima, representante da FEPI; Sr. Jefferson Galdino da Silva, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Sr. Henrique Azevedo Alves, representante da Secretaria Municipal de Planejamento; Sra. Célia Maria Martins dos Santos Alves, representante do Setor Cultural; Sra. Maria Júlia de Barros Maia Costa, representante da AENAI; para tratar dos seguintes assuntos, enviados previamente por meio de convocação aos conselheiros(as) via e-mail, sob a presidência do Sr. Rodrigo Barbosa Lima: 1) Deliberação quanto à solicitação de alteração de Dossiê de Tombamento da edificação do Antigo Fórum, atual Câmara Municipal – vide Fundamentação Teórica elaborada pela DAC Engenharia de Protocolo nº 20.241.100.011.063 e Ofício nº 00013/2024/Presidência da Câmara Municipal; 2) Deliberação quanto à solicitação de aprovação de projeto de reforma nº 20.241.100.009.909/DAOP/SEMUP, requerente Município de Itajubá (Escola Legislativa) - vide Memorando nº 008/2024/DAOP/SEMUP; 3) Deliberação quanto à solicitação de aprovação de projeto de ampliação e reforma nº 20.241.100.010.355/DAOP/SEMUP, requerente Município de Itajubá (Câmara Municipal) - vide Memorando nº 008/2024/DAOP/SEMUP; 4) Deliberação quanto à solicitação de aprovação de projeto de reforma da Praça Dona Amélia Braga nº 20.241.100.010.356/DAOP/SEMUP, requerente Município de Itajubá (Câmara Municipal) - vide Memorando nº 008/2024/DAOP/SEMUP. **A) Abertura:** Após os cumprimentos, o Sr. Rodrigo deu início à reunião, dando boas-vindas a todos os membros e agradeceu a participação. **B) Deliberação quanto à solicitação de alteração de Dossiê de Tombamento da edificação do Antigo Fórum, atual Câmara Municipal – vide Fundamentação Teórica elaborada pela DAC Engenharia de Protocolo número 20.241.100.011.063 (dois zero dois quatro um um zero zero zero um um zero seis três) e Ofício número 00013/2024 (treze de dois mil e vinte e quatro) da Presidência da Câmara Municipal:** O Sr. Rodrigo lembrou que, na Primeira Reunião Ordinária, em janeiro deste ano, o Conselho deliberou quanto ao projeto de reforma da Câmara Municipal que: “os Conselheiros foram ouvidos e, por unanimidade, deram parecer desfavorável à aprovação do projeto de reforma da Câmara Municipal, solicitando que o Arquiteto responsável pelo projeto apresente fundamentação técnica que justifique a reforma e que ateste que as intervenções,



demolições e construções pretendidas seguirão as normas técnicas e boas práticas aplicáveis a patrimônios históricos tombados, e solicitando ainda que a Câmara Municipal apresente justificativa da necessidade real da ampliação e quais os impactos que tal reforma traria à rotina do trabalho legislativo”. Que, em resposta a essa deliberação, o Arquiteto responsável pelo projeto apresentou Fundamentação Teórica, enviada previamente aos Conselheiros, em que justifica os itens da reforma e solicita a alteração do Dossiê de Tombamento do imóvel para que seja possível construir o anexo previsto no projeto. Que esta solicitação sugere que a área de tombamento seja reduzida no espaço destinado ao anexo, sendo transformada em uma segunda área de entorno, o que permitiria a construção do anexo mediante autorização deste Conselho. Que a Câmara Municipal também enviou a justificativa de sua necessidade de ampliação, aduzindo que as instalações atuais não comportarão os novos funcionários que serão contratados por meio do concurso público em andamento, que plenário atual comporta apenas 40 (quarenta) pessoas e não condiz com a realidade de um município de quase 100 (cem) mil habitantes, que há ausência de acessibilidade ao Plenário que hoje está no pavimento superior, e que há necessidade de melhoria dos espaços de trabalho dos vereadores. Os Conselheiros foram ouvidos e, por unanimidade, deliberou-se por solicitar à Câmara Municipal que o projeto seja apresentado pela equipe técnica aos demais vereadores e à população em sessão pública, bem como por solicitar parecer do Ministério Público quanto à alteração do Dossiê de Tombamento, a fim de se garantir que o procedimento de alteração seja realizado de forma juridicamente adequada. **C) Deliberação quanto à solicitação de aprovação de projeto de reforma número 20.241.100.009.909 (dois zero dois quatro um um zero zero zero zero nove nove zero nove) do DAOP/SEMUP, requerente Município de Itajubá (Escola Legislativa) - vide Memorando número 008/2024 (oito de dois mil e vinte e quatro) do DAOP/SEMUP:** o Sr. Rodrigo passou a palavra ao Sr. Henrique, que informou que o projeto de reforma da edificação que abrigará a Escola do Legislativa ainda está em processo de análise pelo DAOP. Os Conselheiros foram ouvidos e, por unanimidade, deliberou-se por aguardar que o DAOP finalize a análise e que solicite o parecer novamente a este Conselho. ; **D) Deliberação quanto à solicitação de aprovação de projeto de ampliação e reforma número 20.241.100.010.355 (dois zero dois quatro um um zero zero zero um zero três cinco cinco) do DAOP/SEMUP, requerente Município de Itajubá (Câmara Municipal) - vide Memorando número 008/2024 (oito de dois mil e vinte e quatro) do DAOP/SEMUP:** o Sr. Rodrigo informou que este protocolo se trata do projeto de reforma da Câmara, já debatido anteriormente no item B desta ata. O Sr. Rodrigo passou a palavra ao Sr. Henrique, que ainda informou que o projeto ainda está em análise pelo DAOP. Os Conselheiros foram ouvidos e,



por unanimidade, deliberou-se por aguardar os trâmites deliberados no item B, bem como por aguardar que o DAOP finalize a análise e que solicite o parecer novamente a este Conselho. **E) Deliberação quanto à solicitação de aprovação de projeto de reforma da Praça Dona Amélia Braga número 20.241.100.010.356 (dois zero dois quatro um um zero zero zero um zero três cinco seis) DAOP/SEMUP, requerente Município de Itajubá (Câmara Municipal) - vide Memorando número 008/2024 (oito de dois mil e vinte e quatro) do DAOP/SEMUP:** o Sr. Rodrigo informou que se trata do projeto de reforma da Praça Dona Amélia Braga. O Sr. Rodrigo lembrou a todos que este assunto já foi tratado na Primeira Reunião Ordinária, realizada em 30 (trinta) de janeiro deste ano, cujo parecer foi: *“Assim, os Conselheiros foram ouvidos e, por unanimidade, deram parecer favorável ao projeto de reforma da Praça Dona Amélia Braga, com a consideração de que o projeto deverá também ser analisado pelos demais órgãos competentes, como o CODEMA e Secretarias Municipais pertinentes.”*. Os Conselheiros foram novamente ouvidos e, por unanimidade, ratificaram a deliberação previamente realizada. **F) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Sr. Jefferson Galdino da Silva, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente Sr. Rodrigo Barbosa Lima que dirigiu os trabalhos, pelos Conselheiros e pelos demais que estiveram presentes.

Itajubá, 26 de março de 2024.

Célia Maria Martins dos Santos Alves

Henrique Azevedo Alves

Jefferson Galdino da Silva

Maria Júlia de Barros Maia Costa

Rodrigo Barbosa Lima



4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODPHAI DE 2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 16:00 (dezesseis) horas realizou-se presencialmente na sede do Teatro Municipal Christiane Riêra, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, número 500 (quinhentos), bairro Estiva, Itajubá Minas Gerais, a reunião ordinária com os seguintes membros do CODPHAI: Sr. Rodrigo Barbosa Lima, representante da FEPI; Sra. Maria Júlia de Barros Maia Costa, representante da AENAI; Sra. Viviane R Prince Alves, representante da Secretaria Municipal de planejamento; Sra. Célia Maria Martins dos Santos Alves, representante do setor cultural; Sr. Jorge Dastre; Sra. Tathiane Nocce de Almeida, diretora da cultura; Sr. Bruno Mello, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Sr. Domingos representante da OAB, para tratar dos seguintes assuntos, enviados previamente por meio de convocação aos conselheiros(as) via e-mail, sob a presidência do Sr. Rodrigo Barbosa Lima:

1) Apresentação do novo Secretário de Cultura e Turismo e da nova Diretora de Cultura do Município de Itajubá. (20 minutos) 2) Deliberação quanto à solicitação de aprovação de projeto de reforma nº 20.241.100.009.9/DAOP/SEMUP, requerente Município de Itajubá (Escola Legislativa)- vide Memorando nº 012/2024/DAOP/SEMUP. (20 minutos) 3) Apresentação pela SECUT de proposta de projeto em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). (20 minutos). **A) Abertura:** Após os cumprimentos, o Sr. Rodrigo deu início à reunião, dando boas-vindas a todos os membros, agradeceu a participação de todos, Sr. Bruno se apresentou como novo Secretário da Cultura, e a Sr. Tathiane se apresentou como nova Diretora da Cultura.

B) Deliberação quanto à aprovação do projeto nº 20.241.100.009.909, protocolado na data 13/03/2024, tendo como solicitação para aprovação do projeto de reforma da residência para funcionamento da Escola Legislativa. O senhor Rodrigo passou a palavra para a Sr. Viviane que fez uma breve explicação da planta do projeto da reforma da residência para o funcionamento da Escola do Legislativo, todos deliberaram positivamente, foi feita uma observação quanto as vagas de carro, tendo em vista que também estão no projeto.

C) Houve uma explanação do Sr. Domingos lembrando que o CODPHAI, é independente e não está de fato vinculado com a prefeitura nem tão pouco está à frente de questões partidárias.

D) O Sr. Secretário de Cultura Bruno Mello apresentou um projeto sobre walking Tour para movimentar o turismo na nossa cidade, apresentou um power point mostrando suas idéias em lugares históricos da nossa cidade, onde seria posicionado totens explicativos sobre os patrimônios históricos e sua importância. Seria colocado em lugares estratégicos na nossa cidade um mapa apontando todos os lugares de visitação turística em Itajubá. Esse projeto teria um custo de baixo valor e seria notoriamente algo relevante para o município. Além dos Tóten e do mapa explicativo dos pontos turísticos, também haveria um QR CODE onde o turista teria acesso de forma virtual à toda história da nossa cidade., contudo teria também uma descrição em braile para pessoas com deficiência visual.

Todos os participantes do CODPHAI apoiaram esse projeto, ficou determinado que todas as diretrizes do mesmo passariam pela aprovação do CODPHAI, como o tipo de Tóten, formato, valor entre outras questões. Os conselheiros foram ouvidos, e por unanimidade, deram um parecer favorável em relação à esse novo projeto.



E)Encerramento:Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, SRA Tathiane Nocce de Almeida, que redigiu e lavrou, pelo presidente Sr. Rodrigo Barbosa Lima que dirigiu os trabalhos , pelos Conselheiros e pelos demais que estiveram presentes.

Teatro Municipal Christiane Silva
Data: 30/04/24

Itajubá , 30 de abril de 2024.

CÉLIA MARIA MARTINS DOS SANTOS

RODRIGO BARBOSA LIMA

MARIA JULIA DE BARROS MAIA COSTA

DOMINGOS

JORGE DASTRE

VIVIANE R PRINCE ALVES

TATHIANE NOCCE DE ALMEIDA

BRUNO MELLO



CONSELHO DELIBERATIVO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE ITAJUBÁ - CODPHAI

GESTÃO ANO 2022-2024

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Ordinária CODPHAI
Teatro Municipal Christiane Riera
Data: 30/04/2024
Horário: 16h

Table with 3 columns: NOME, INSTITUIÇÃO, ASSINATURA. Contains handwritten entries for individuals like Jothiane Nacce de Almeida, Viviane R. Prince Alves, Maria Julia de Barros Maia, etc.



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2024

Aos 29 dias do mês de novembro de 2024, a Câmara Municipal de Itajubá, com sede na Praça Amélia Braga, 45, Centro, Itajubá - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00 993 308/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Marcelo Krauss Rezende, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2024; resolve registrar os preços para a eventual emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil e-CNPJ, a fim de atender à necessidade de autenticidade e segurança dos documentos oficiais assinados no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa Delta Certificadora Digital LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33 638 059/0001-69, com sede na Rua Henrique Dumont, nº 748, Jardim Paulista, no Município de Ribeirão Preto / SP, neste ato representada pelo(a) sr(a). VICTOR CESAR RIBEIRO, já qualificado nos autos, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços de MICROEMPRESA - ME/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP para eventual emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil e-CPF tipo A3 e e-CNPJ, a fim de atender à necessidade de autenticidade e segurança dos documentos oficiais assinados no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (que constitui parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se nela transcrito estivesse).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Itajubá a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços possui valor de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais).

2.2 Os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Lote 2			
Certificado digital padrão ICP-Brasil e-CNPJ tipo A3 - com Token e validade de 36 meses			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Certificado digital padrão ICP-Brasil e-CNPJ tipo A3 - com Token e validade de 36 meses	2,00 serv	R\$ 133,00	R\$ 266,00

Assinado por 2 pessoas: VICTOR CESAR RIBEIRO e MARCELO KRAUSS REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.digital.1doc.com.br/verificacao/9213-3C47-491D-1626> e informe o código 9213-3C47-491D-1626





(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

Total Lote 2	x1	R\$ 266,00
---------------------	----	------------

Lote 3			
Certificado digital padrão ICP-Brasil e-CNPJ tipo A3 - modalidade Nuvem e validade de 36 meses			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Certificado digital padrão ICP-Brasil e-CNPJ tipo A3 - modalidade Nuvem e validade de 36 meses	1,00 serv	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Total Lote 3	x1		R\$ 60,00

2.3. As despesas correspondentes à execução do presente instrumento de contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2.006.3.3.90.39.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento do fornecimento será feito em até 15 (quinze) dias após a apresentação de nota fiscal eletrônica e fatura que comprovem a execução dos serviços e detalhem o mês de competência.

3.2 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Referência.

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

3.5 A Contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

4.1 A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;

4.1.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo

Assinado por 2 pessoas: VICTOR CESAR RIBEIRO e MARCELO KRAUSS REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/9213-3C47-491D-1626> e informe o código 9213-3C47-491D-1626





(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

as determinações dos Poderes Públicos;

4.1.4 Proceder a emissão dos certificados em até 02 (dois) dias úteis de sua solicitação e fornecer, sem custo adicional à Contratante o token USB, nos itens em que o armazenamento for exigido nesta mídia;

4.1.5. Fornecer as instruções e informações necessárias à instalação, validação e utilização dos certificados emitidos;

4.1.6. Atender pedidos de emissão de certificados através de solicitação formal da Diretoria Administrativa.

4.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

4.1.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica.

4.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preço;

4.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.12. Manter seu endereço de e-mail atualizado e apto a receber mensagens da Câmara Municipal de Itajubá, avisando sempre que houver alteração do responsável (e seu contato) pelos pedidos, comunicações e reclamações.

4.2. A Contratante obriga-se a:

4.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade e conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do edital do Pregão Eletrônica e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado através de Portaria;

4.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto, após conferência dos quantitativos e valores constantes na nota fiscal eletrônica;

CLÁUSULA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 As infrações e sanções administrativas são as previstas pela Lei nº 14.133/2021 bem como no edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024.

5.2. A multa prevista sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s), a ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, será de 10% (dez por cento)

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Assinado por 2 pessoas: VICTOR CESAR RIBEIRO e MARCELO KRAUSS REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9213-3C47-491D-1626> e informe o código 9213-3C47-491D-1626





(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

7.1 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, conforme determina a legislação cabível, em especial a Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1039/2023.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.3. O pedido de alteração da ata de registro de preços deverá ser feito por meio de documento formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçadas em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado (nota fiscal/fatura, publicações em revistas especializadas, entre outros).

7.4 Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Itajubá poderá:

- a) Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega de bens, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, revogar-se-á a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 O Fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA NONA - DOS ANEXOS

9.1 Constituem documentos anexos a esta Ata de Registro de Preços: o edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024, o Termo de Referência, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Fornecedor com preço registrado.

CLÁUSULA DEZ - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 A contratada autoriza a contratante a realizar o tratamento, ou seja, utilizar os dados pessoais de seu representante para as seguintes finalidades:

- 10.1.1 identificação e contato com o representante da contratada em razão do procedimento licitatório ou desta Ata;
- 10.1.2 cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- 10.1.3 publicações nos meios cabíveis conforme exigência da legislação;
- 10.1.4. para arquivamento nos autos do processo licitatório e, assim, consulta por aqueles que tenham acesso aos autos do processo licitatório tendo em vista que os processos licitatórios são

Assinado por 2 pessoas: VICTOR CESAR RIBEIRO e MARCELO KRAUSS REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9213-3C47-491D-1626> e informe o código 9213-3C47-491D-1626





(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

públicos;

10.1.5. para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

10.1.6. para exercício regular de direitos em eventuais processos judicial ou administrativos.

10.2 A contratante, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na presente Ata em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados.

10.3 A contratante manterá e utilizará medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à Câmara Municipal de Itajubá providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços nos meios de comunicação cabíveis.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

13.1. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o de Itajubá, com exclusão de qualquer outro. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajubá, 29 de novembro de 2024

Marcelo Krauss Rezende

Presidente

Câmara Municipal de Itajubá

VICTOR CESAR RIBEIRO

Delta Certificadora Digital LTDA

Assinado por 2 pessoas: VICTOR CESAR RIBEIRO e MARCELO KRAUSS REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9213-3C47-491D-1626> e informe o código 9213-3C47-491D-1626





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9213-3C47-491D-1626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR CESAR RIBEIRO (CPF 064.XXX.XXX-00) em 29/11/2024 13:36:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCELO KRAUSS REZENDE (CPF 772.XXX.XXX-20) em 29/11/2024 14:00:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9213-3C47-491D-1626>

SERVIÇOS



No site da Prefeitura de Itajubá você tem acesso a vários serviços online.

1 Acesse o site:
WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR

2 ESCOLHA O SERVIÇO
DE SUA PREFERÊNCIA



Transporte
Público



IPTU
Online



Fala
Cidadão



Iluminação
Pública



Procon
Itajubá



Processo
Seletivo



Portal da
Transparência



Cadastro de
Currículos -
Estágio



Rotas de
Coleta de Lixo
e Coleta
Seletiva



Campanhas
Educativas



Outros
Serviços

ITAJUBÁ
DIGITAL

Acesse também o Itajubá Digital, sistema oficial da Prefeitura que substitui o uso de papéis por tecnologia. Mantenha seus dados sempre atualizados em: www.itajubadigital.com.br

